



Salvador, 11 de setembro de 2017.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 059/2017 – HMI (Processo seletivo destinado à Contratação de Empresa especializada em processamento de produtos para a saúde em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, e envolverá a esterilização de pacotes, caixas e bandejas cirúrgicas e todas as etapas do processo de reprocessamento de materiais termossensíveis (kits de aerossol, ambus, circuitos de respiradores, umidificadores, espaçadores, acopladores, entre outros) conforme padrão estabelecido pela RDC nº 15/2012).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo no 059/2017, onde verifica-se que não houve apresentação de propostas no tempo estabelecido no edital, declaro este processo seletivo como deserto, nos termos da legislação pátria.

Deste modo, concede-se o prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.

Paulo Brito Bittencourt

Superintendente